

# Reestruturação de dívidas e perfil do endividamento do cidadão

## Introdução

A renegociação de dívida é uma prática comum no sistema financeiro e costuma ocorrer por meio de alongamento de prazos, redução de taxas, alteração nas condições de pagamento, obtenção de recursos adicionais, migração para outras modalidades de crédito, entre outras possibilidades. Ainda que grande parte das renegociações seja de caráter comercial, outras ocorrem em situações mais severas. Estas últimas são chamadas reestruturações<sup>1</sup> e referem-se às situações em que o tomador enfrenta dificuldades financeiras evidentes e, em geral, já tem parcelas em atraso.

Com base nas informações do Sistema de Informações de Crédito (SCR), este boxe apresenta estatísticas descritivas da reestruturação<sup>2</sup> de dívidas sob a ótica do tomador de crédito (pessoa física), para o período de dezembro de 2016 a dezembro de 2018, e tem dois objetivos principais: (1) identificar o perfil desses tomadores quanto à faixa de renda, montante da operação e modalidade do crédito reestruturado; e (2) identificar se esses tomadores estão adimplentes após doze meses da reestruturação da dívida ou se voltaram a ter dificuldade de pagamento.<sup>3</sup> A consecução deste último objetivo traz indicações sobre a efetividade desse instrumento renegocial como uma forma de melhorar a capacidade de recuperação da saúde financeira do tomador.

Para a interpretação dos resultados, é importante considerar que uma mesma tendência pode indicar comportamentos bastante distintos. Por exemplo, um aumento no volume de reestruturação pode significar tanto (i) uma deterioração das condições de pagamento dos tomadores, que resulta em maior incidência de atrasos e descumprimento de contratos, quanto (ii) uma maior disposição das instituições financeiras para renegociação dos termos e prazos dos contratos.

Com isso, a investigação dos vários aspectos envolvidos na reestruturação de dívidas constitui um valioso – e ainda pouco explorado – insumo para entender o comportamento dos tomadores de crédito em momentos de dificuldade de pagamento. Dessa forma, podem-se subsidiar políticas para promover a oferta e o uso responsáveis do crédito e, assim, propiciar a valorização da cidadania financeira no país.

1 “Considera-se reestruturação qualquer renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador, sejam essas vantagens formalizadas nos instrumentos financeiros originais ou em novos instrumentos utilizados para liquidação ou refinanciamento daqueles.” (*Relatório de Estabilidade Financeira*, BCB, abril de 2017, nº 10, p. 15).

2 As renegociações de operações de crédito são informadas pelas instituições financeiras no SCR com base nos termos estabelecidos no art. 8º, parágrafo 3º, da Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999. Essa definição implica que as renegociações informadas no SCR seguem o conceito amplo, incluindo tanto as renegociações estritamente comerciais, quanto as reestruturações. As reestruturações aqui apresentadas são estimadas por meio de algoritmo interno do Banco Central do Brasil (BCB), que identifica as operações de crédito vencidas e convertidas em operações a vencer, sem pagamento integral dos valores em atraso (capitalização dos saldos em atraso).

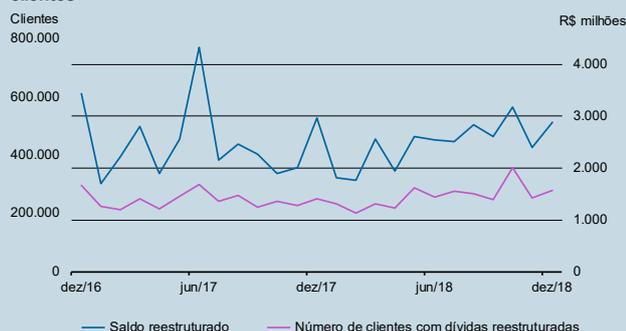
3 Consideram-se neste boxe somente as reestruturações de clientes que não tinham operações reestruturadas nos doze meses anteriores.

## Carteira ativa reestruturada

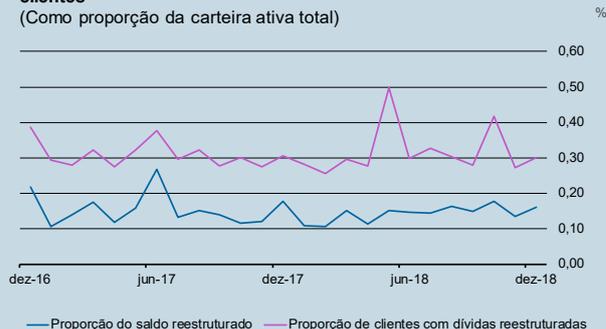
O saldo da carteira reestruturada,<sup>4</sup> aqui analisada em dezembro de 2018, foi de R\$2,9 bilhões (Gráfico 1). A proporção do saldo das dívidas reestruturadas em relação ao saldo da carteira ativa total do Sistema Financeiro Nacional (SFN) é de aproximadamente 0,15% e é relativamente estável ao longo do período analisado (Gráfico 2).

Observa-se a mesma tendência estável na proporção do número de tomadores com dívidas reestruturadas em relação ao total de tomadores, que se mantém em torno de 0,3% no período analisado (Gráfico 2). Em termos absolutos, isso corresponde a uma média de 252 mil clientes com novas reestruturações a cada mês (Gráfico 1).

**Gráfico 1 – Dívidas reestruturadas: saldo e número de clientes**



**Gráfico 2 – Dívidas reestruturadas: saldo e número de clientes (Como proporção da carteira ativa total)**

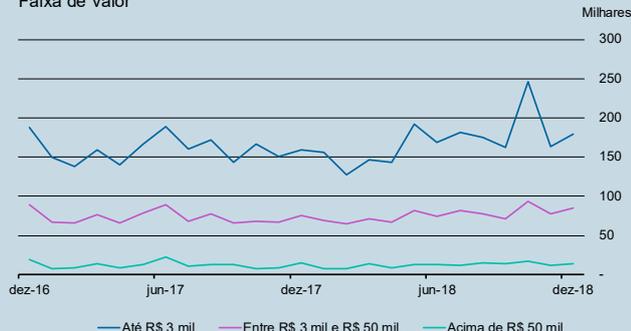


## Carteira reestruturada por faixa de valor

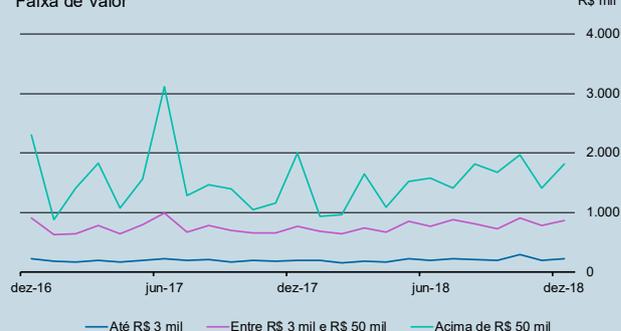
Dos cerca de 278 mil tomadores que reestruturaram dívidas em dezembro de 2018, 178 mil tinham dívidas em montantes inferiores a R\$3.000 (Gráfico 3). O saldo total reestruturado nessa faixa de valor foi de R\$220 milhões, ou seja, aproximadamente 65% dos tomadores reestruturaram dívidas que correspondiam a apenas 8% do saldo reestruturado total.

Por outro lado, 63% do saldo da carteira reestruturada em dezembro de 2018 referia-se a dívidas acima de R\$50 mil. O número de tomadores nessa faixa, contudo, é pequeno, correspondendo a 5% do total de devedores. Esses percentuais mantêm-se relativamente estáveis quando observadas as médias anuais ao longo do período de análise (Gráficos 3 e 4).

**Gráfico 3 – Número de clientes com dívidas reestruturadas**  
Faixa de valor



**Gráfico 4 – Saldo reestruturado**  
Faixa de valor



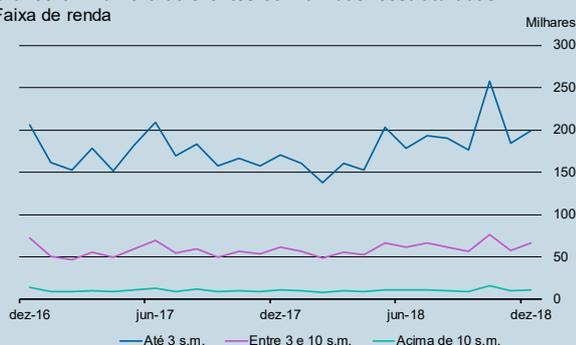
4 Os dados apresentados referem-se à dívida após a reestruturação.

## Carteira reestruturada por faixa de renda<sup>5</sup>

A maioria dos clientes que necessitam recorrer à reestruturação tem renda inferior a três salários mínimos, representando cerca de 70% do total para dezembro de 2018. Sobressaem nessa faixa os clientes com renda de até dois salários mínimos, representando 53% do total. O saldo reestruturado na faixa até três salários mínimos totalizou R\$1,2 bilhão, o equivalente a 43% da carteira ativa reestruturada e a 0,21% de toda a carteira ativa para essa faixa de valor.

Por sua vez, os tomadores de alta renda (acima de dez salários mínimos) haviam reestruturado, na mesma data, cerca de R\$660 milhões de suas dívidas, ou 23% do total da carteira reestruturada. O número desses tomadores também é bem menor, atingindo 5% dos clientes com dívidas reestruturadas. Nota-se, desse modo, que a concentração de reestruturações por faixa de renda é menos acentuada, em termos de saldo, que a observada na faixa de valor. Ao longo do período amostral, as médias anuais seguiram aproximadamente as mesmas proporções (Gráficos 5 e 6).

**Gráfico 5 – Número de clientes com dívidas reestruturadas**  
Faixa de renda



**Gráfico 6 – Saldo reestruturado**  
Faixa de renda



## Carteira reestruturada por modalidade

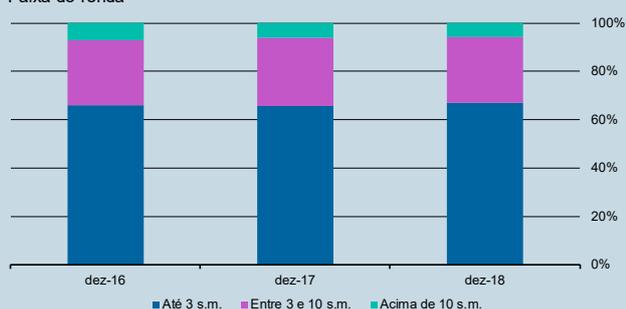
Em dezembro de 2018, cerca de 15 mil tomadores de crédito imobiliário recorreram à reestruturação de suas dívidas. Ainda que pouco representativa em relação ao número de tomadores com operações reestruturadas (cerca de 6%), essa modalidade de crédito atinge R\$1,3 bilhão de saldo na carteira (46% da carteira reestruturada). Para efeitos de comparação, o saldo e o número de clientes com dívidas nessa modalidade correspondem a, respectivamente, 33,5% e 8,3% da carteira ativa total.

Como se poderia esperar, o crédito habitacional representa 69% do saldo das operações reestruturadas acima de R\$50 mil no mês considerado. Contudo, chama a atenção que 67% dos tomadores desse grupo possuem renda inferior a três salários mínimos (Gráfico 7).

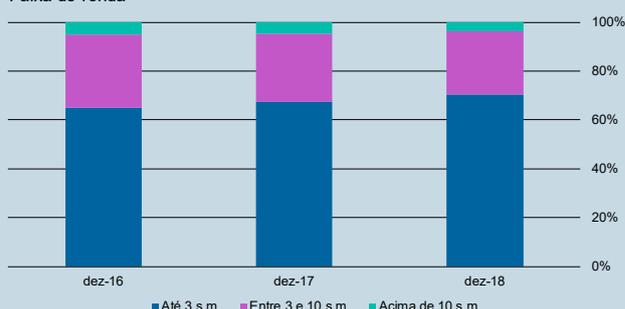
A modalidade de crédito com o maior número de tomadores com dívidas reestruturadas foi a do cartão de crédito (27% do total de tomadores em dezembro de 2018). Em contraposição, as reestruturações nessa modalidade representaram apenas 6% do saldo total da carteira reestruturada. Vale ressaltar a presença expressiva de tomadores de baixa renda (inferior a três salários mínimos) que recorrem ao instrumento renegocial: cerca de 70% das reestruturações de cartão são de clientes com esse perfil (Gráfico 8).

5 As faixas de renda são aquelas informadas pelas instituições financeiras no SCR para os clientes com os quais têm relacionamento de crédito.

**Gráfico 7 – Número de clientes com dívidas reestruturadas – Crédito habitacional**  
Faixa de renda



**Gráfico 8 – Número de clientes com dívidas reestruturadas – Cartão de crédito**  
Faixa de renda



## Efetividade da reestruturação

Em tese, a reestruturação tenta melhorar a qualidade do crédito do cidadão, permitindo que ele adeque os termos de uma dívida em atraso à sua capacidade de pagamento. Para verificar se isso de fato ocorre, analisou-se o que aconteceu com o tomador após doze meses da reestruturação da dívida no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2017.<sup>6</sup>

Analisando os dados das reestruturações realizadas em dezembro de 2017, nota-se que, após doze meses, 48% do saldo (45% dos tomadores) estava pago ou com pagamento em dia. Conforme apresentado na Tabela 1, 23% da carteira estava com atraso inferior a 90 dias (pré-inadimplente), 15% estava inadimplente ou havia sofrido nova reestruturação e 5% (18% dos tomadores) havia sido lançada como prejuízo.

**Tabela 1 – Resultado da reestruturação de dívidas realizadas em dez/17**

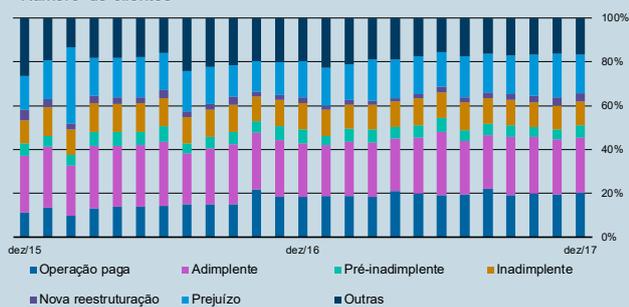
Classificação	Quantidade de Clientes		Carteira Ativa	
Operação paga	43.672	20,1%	R\$ 233.962.126	7,9%
Adimplente	54.807	25,2%	R\$ 1.189.860.600	40,1%
Pré-inadimplente	12.441	5,7%	R\$ 674.089.321	22,7%
Inadimplente	24.180	11,1%	R\$ 343.560.542	11,6%
Nova Reestruturação	7.832	3,6%	R\$ 114.104.474	3,8%
Prejuízo	38.528	17,7%	R\$ 160.536.488	5,4%
Outras	36.277	16,7%	R\$ 253.790.284	8,5%
<b>Total</b>	<b>217.737</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 2.969.903.835</b>	<b>100,0%</b>

Nota: a efetividade da reestruturação foi analisada tomando-se por base as operações que puderam ser acompanhadas ao longo de 12 meses. As operações em que houve perda de rastreamento não foram consideradas na análise. A condição pré-inadimplente refere-se às operações com atraso entre 31 e 90 dias. Inadimplente refere-se às operações com atraso maior que 90 dias.

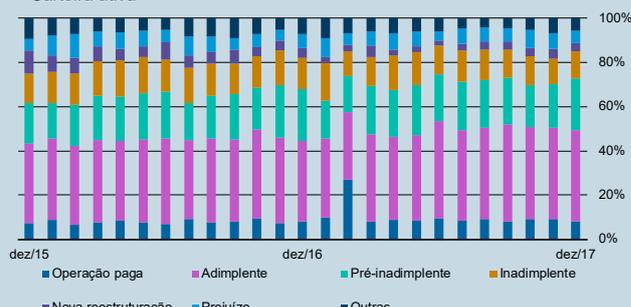
Esses percentuais mantiveram relativa estabilidade ao longo do período analisado (Gráficos 9 e 10). Entre 2015 e 2017, em média, 45% da carteira (47% dos tomadores) estava paga ou adimplente doze meses após a reestruturação. As operações com atraso, mas ainda não consideradas inadimplentes (pré-inadimplentes), representaram, em média, 6% das operações e 20% do saldo.

6 O período analisado não inclui o ano de 2018, pois a efetividade da reestruturação é considerada após um ano da reestruturação da operação.

**Gráfico 9 – Resultado das reestruturações de dívida**  
Número de clientes



**Gráfico 10 – Resultado das reestruturações de dívida**  
Carteira ativa

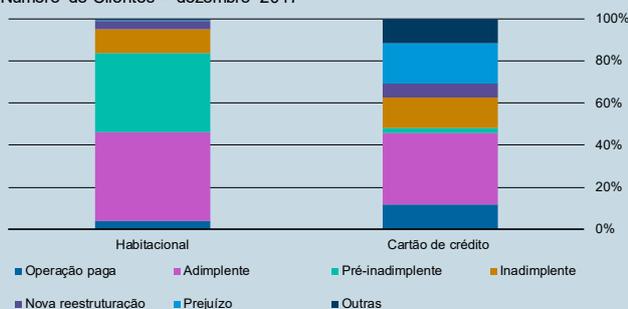


## Efetividade da reestruturação por modalidade

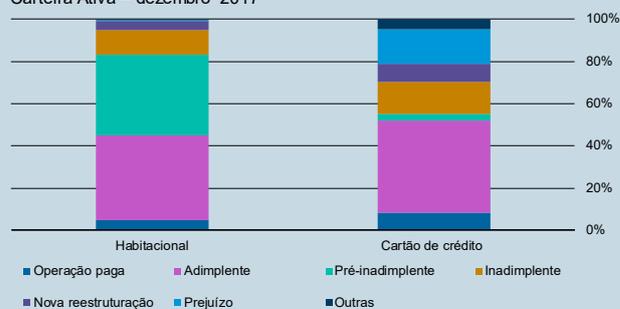
Tomando como base as reestruturações realizadas em dezembro de 2017 para as modalidades de cartão de crédito e crédito imobiliário, principais modalidades em termos de clientes e saldo, respectivamente, nota-se que, para o crédito imobiliário, 83% da carteira (84% dos clientes) estava paga, adimplente ou com atraso inferior a 90 dias após doze meses (Gráficos 11 e 12). No caso do cartão de crédito, esse percentual cai para 55% da carteira reestruturada (48% dos clientes).

A compreensão da reestruturação de dívidas gera subsídios para análises da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e para o desenvolvimento de políticas e ações de inclusão financeira e uso responsável do crédito. Ressalta-se a importância de se aprofundar o entendimento sobre a reestruturação de dívidas na modalidade cartão de crédito, que representa relativamente pouco em termos de saldo, mas tem impacto sobre um percentual expressivo dos tomadores de crédito, sendo que grande parte das operações volta a ter problemas (inadimplência, nova reestruturação ou prejuízo) doze meses após a reestruturação.

**Gráfico 11 – Resultado das reestruturações de dívida – Habitacional e Cartão de crédito**  
Número de Clientes – dezembro 2017



**Gráfico 12 – Resultado das reestruturações de dívidas – Habitacional e Cartão de crédito**  
Carteira Ativa – dezembro 2017



## Conclusão

Este boxe buscou caracterizar o contexto das reestruturações das dívidas de pessoas físicas. Com relação ao perfil dos clientes que realizaram reestruturação das dívidas, verifica-se que: i) os tomadores de baixa renda – inferior a três salários mínimos – formam a classe que mais recorre ao instrumento de reestruturação (70% dos clientes em dezembro de 2018), aproximadamente em linha com a participação dessa classe de renda na população de devedores, de 65%; ii) a maior parcela do saldo da carteira reestruturada (23% do total) é composta por tomadores dessa faixa de renda que financiaram imóveis com valores superiores a R\$50 mil, um possível reflexo da recessão econômica de 2015 e 2016 sobre os clientes que operam nos limites de sua capacidade financeira; e iii) os clientes com dívidas no cartão de crédito são os mais numerosos entre os que reestruturaram dívidas no período (28% do total), sendo a maioria desses de baixa renda e de baixo saldo devedor (inferior a R\$3 mil).

No que concerne ao resultado da reestruturação, conclui-se que, após doze meses, a reestruturação é positiva para cerca de metade dos tomadores – em média, 51% dos tomadores que tiveram suas dívidas reestruturadas conseguiram se manter adimplentes ou com atrasos inferiores a 90 dias (representando 67% da carteira), porém há discrepâncias entre as modalidades. As reestruturações de operações de crédito imobiliário foram mais efetivas do que as de cartão de crédito, uma vez que 84% dos clientes (e 83% da carteira reestruturada) do crédito imobiliário conseguiram se manter adimplentes ou com atrasos até 90 dias contra 48% dos clientes (e 55% da carteira reestruturada) do cartão de crédito (dezembro de 2017). Esse comportamento pode estar relacionado com o fato de o crédito imobiliário ser de alto volume e envolver uma boa garantia, levando a um maior interesse tanto por parte do tomador quanto da instituição concedente em mantê-lo adimplente.

Porém, a permanência dos tomadores na modalidade cartão de crédito é preocupante dado seu alto custo, que tende a levar ao aumento da inadimplência. Essa análise é compatível com a participação do cartão de crédito na carteira inadimplente. Em dezembro de 2018, embora representasse 12% do saldo da carteira de crédito pessoa física, o cartão de crédito correspondia a 22% da carteira inadimplente. Reforça-se assim a importância de ações de cidadania financeira, alertando para a adequada utilização dessa modalidade de crédito ou sua substituição por outras mais convenientes e menos custosas. Nesse sentido, vale destacar as medidas já implementadas da Agenda BC+, referentes às regras de financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito em condições mais vantajosas para o cliente.<sup>7</sup>

---

7 Pela Resolução 4.549 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 26 de janeiro de 2017, o saldo remanescente de fatura não liquidada integralmente no vencimento somente pode ser objeto de financiamento na modalidade de crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente. A partir de então, o saldo remanescente pode ser financiado mediante linha de crédito para pagamento parcelado, em condições mais vantajosas para o cliente em relação àquelas praticadas na modalidade de crédito rotativo.